



ESTADO DO ACRE
Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado Estadual Daniel Zen

INDICAÇÃO 932 /2019

Indico, nos termos dos arts. 169 a 171, da Resolução nº 86/1990 – Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Acre que, após ouvida a Mesa Diretora da ALEAC, seja encaminhado expediente ao Governo do Estado do Acre, para que a Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC providencie a instauração de uma fiscalização nos transportes intermunicipais de passageiros do estado do Acre.

Sala das Sessões "Deputado FRANCISCO CARTAXO"

03 de setembro de 2019

Deputado Daniel Sant'Ana
Partido dos Trabalhadores (PT/AC)

*À Sec. Executiva
PT devidas providências
05.09.2019
Prat. Daniel*



ESTADO DO ACRE
Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado Estadual Daniel Zen

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente proposição visa solicitar para que a Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC providencie a instauração de uma fiscalização nos transportes intermunicipais de passageiros do estado do Acre.

Recebemos relatos que os ônibus que fazem o transporte de passageiros no percurso Rio Branco/Brasília estão sucateados e oferecendo riscos aos funcionários e passageiros que, muitas vezes, têm feito o percurso em poltronas inadequadas e/ou devido à lotação, até em pé.

Desta forma, reitero a urgência da solicitação com o objetivo de que o Poder Executivo providencie a instauração de uma fiscalização nos transportes intermunicipais de passageiros do estado do Acre.

Sala das Sessões "Deputado FRANCISCO CARTAXO"

03 de setembro de 2019



Deputado Daniel Sant'Ana
Partido dos Trabalhadores (PT/AC)